

Decreto Orçamentário nº 67 de 5 de dezembro de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.351.925,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	108.210,00
-----------------------------------	------------

12.361.0103.2602.00003.3.90.30.00	43.000,00
-----------------------------------	-----------

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00	25.000,00
-----------------------------------	-----------

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00	2.220,00
-----------------------------------	----------

10.301.0103.2674.00003.3.90.36.00	14.000,00
-----------------------------------	-----------

10.302.0103.2680.00003.3.50.41.00	140.000,00
-----------------------------------	------------

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.39.00	100.000,00
-----------------------------------	------------

023301 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.3.90.14.00	3.150,00
-----------------------------------	----------

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.6120.00003.3.50.43.00 490.000,00

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.6071.00003.1.90.04.00 2.000,00

04.129.0102.6071.00003.1.90.94.00 11.000,00

04.129.0102.6071.00003.3.90.30.00 3.905,00

04.122.0102.6075.00003.3.90.39.00 530,00

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.6642.00003.3.90.39.00 2.000,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.6180.00003.3.90.14.00 810,00

15.451.0101.6180.00003.3.90.33.00 100,00

15.451.0101.6180.00003.3.90.47.00 1.000,00

26.782.0101.7062.00003.3.90.39.00 150.000,00

15.451.0101.7067.00004.4.90.51.00 110.000,00

15.451.0101.7200.00003.3.90.35.00 145.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.04.00 -4.080,00

12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00 -23.130,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00 -15.300,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00 -50.000,00

12.365.0103.2600.00003.3.90.30.00 -43.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00 -18.690,00

12.361.0103.2590.00003.3.90.39.00 -15.520,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.48.00 -5.110,00

12.365.0103.2592.00004.4.90.52.00 -1.380,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00 -14.000,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.00 -2.220,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00 -
140.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.1.90.04.00 -3.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.1.90.04.00 -150,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.39.00 -100.000,00

023383FUNDACÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.6120.00003.3.90.39.00 -200.000,00

13.392.0103.6120.00004.4.90.51.00 -10.000,00

13.392.0103.6120.00004.4.90.52.00 -150.000,00

13.392.0103.6121.00003.3.90.39.00 -100.000,00

15.452.0102.6650.00003.3.90.39.00 -10.000,00

15.452.0102.6650.00004.4.90.52.00 -20.000,00

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.6071.00004.4.90.52.00 -17.435,00

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.6642.00003.3.90.30.00 -2.000,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.6181.00004.4.90.52.00 -100,00

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.6191.00003.1.90.11.00 -146.000,00

26.452.0103.6191.00003.3.90.39.00 -810,00

26.452.0103.6192.00004.4.90.51.00 -110.000,00

023810 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.6092.00004.4.90.52.00 -15.200,00

20.122.0103.6091.00004.4.90.52.00 -134.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 5 de dezembro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA MARCELO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 7c1432b6

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>